



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.021063/2024-11

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº **56779** SSP/SP e CPF nº ***912.718**, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.021063/2024-11:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **alterar o plano de trabalho, prorrogar o prazo e majorar o valor final do Contrato nº 070/2024-UFS e FAPESE**, referente ao apoio à execução do Projeto “Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021063/2024-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência deste Convênio de 11/04/2025 a 31/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO

3.1. Majora-se o valor do contrato em **R\$ 72.336,00 (setenta e dois mil reais, trezentos e trinta e seis reais)** passando o contrato a uma estimativa global de **R\$ 376.684,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**. Como Anexo I, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens majorados e cronograma de desembolso alterado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Como Anexo II, segue como parte integrante deste termo aditivo, os itens alterados do plano de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 070/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE

ANEXO I AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Projeto para Formação em Práticas Restaurativas na Escola - MEC - UFS - FAPESE - 2024

Coordenadora: Daniela Carvalho Almeida da Costa.

DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR (R\$ 1,00)	
				TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				246.950,00	
Pessoa Física				157.950,00	
Disciplina prof. Doutor	horas	43	500,00	21.500,00	Aumento de R\$6.000,00
Disciplina prof. Mestre	horas	7	450,00	3.150,00	
Disciplina prof. Especialista	horas	26	400,00	10.400,00	Aumento de R\$4.800,00
Coordenação pedagógica do curso	serv	6	9.150,00	54.900,00	
Criação de conteúdo das aulas	serv	22	2.000,00	44.000,00	
Criação de conteúdo das videoaulas práticas	serv	3	8.000,00	24.000,00	Incluído
Pessoa Jurídica				89.000,00	
Editoração e publicação	vb	1	5.000,00	5.000,00	
Gravação e edição de vídeo	vb	1	84.000,00	84.000,00	Aumento de R\$24.000,00
2. Encargos Sociais				31.590,00	
Encargos RPA	%	20	157.950,00	31.590,00	Aumento de R\$6.960,00
3. Bolsa Acadêmica				54.900,00	
Coordenação de pesquisa	serv	6	9.150,00	54.900,00	
4. Bolsa de Pós-graduação				9.000,00	
Aluno Pós-graduação (Mestrado)	serv	4	2.250,00	9.000,00	
SUBTOTAL				342.440,00	
5. Custos Operacionais				34.244,00	
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	serv	1	342.440,00	34.244,00	Aumento de R\$6.576,00
TOTAL R\$				376.684,00	

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas

Profa. Dra. Renata Silva Mann
 Presidente da Fapese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
 Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Desembolso 1	Desembolso 2	Total
Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 123.150,00	R\$ 34.800,00	R\$ 157.950,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 89.000,00
Encargos Sociais	R\$ 24.630,00	R\$ 6.960,00	R\$ 31.590,00
Bolsa Acadêmica	R\$ 54.900,00	R\$ 0,00	R\$ 54.900,00
Bolsa de Pós-graduação	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Custos Operacionais	R\$ 27.668,00	R\$ 6.576,00	R\$ 34.244,00
Total	R\$ 304.348,00	R\$ 72.336,00	R\$ 376.684,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas

Profa. Dra. Renata Silva Mann
 Presidente da Fapese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
 Reitor da UFS

ANEXO II AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024-UFS

A) ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

2.2 Período de Execução	
2.2.1 Início	2.2.2 Término
SET/24	MAR/25

Item 7 - EQUIPE

Nome DANIELA CARVALHO ALMEIDA DA COSTA	CPF ***.111.925-**	Perfil Coordenadora, Criadora de Conteúdo e Docente Doutora	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DDI/ CCSA	Matrícula SIAPE 1693049	Remuneração total R\$ 54.900,00 + R\$ 24.000,00 + R\$ 13.500,00	Carga horária 16h/mês + 12h* + 27h

Nome/Cargo Josevanda Mendonça Franco CPF: ***.657.495-**	Perfil Coordenadora Pedagógica, Criadora de Conteúdo e Docente Especialista	Remuneração total R\$ 54.900,00 + R\$ 8.000,00 + R\$ 4.000,00 por 10h/a	Pagador FAPESE
--	--	--	-------------------

Leia-se:

2.2 Período de Execução	
2.2.1 Início SET/24	2.2.2 Término AGO/25

Item 7 - EQUIPE

Nome DANIELA CARVALHO ALMEIDA DA COSTA	CPF ***.111.925-**	Perfil Coordenadora, Criadora de Conteúdo e Docente Doutora	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DDI/ CCSA	Matrícula SIAPE 1693049	Remuneração total R\$ 54.900,00 + R\$ 24.000,00 + R\$ 13.500,00 + R\$ 6.000,00	Carga horária 16h/mês + 12h + 27h + 12h

Nome/Cargo Josevanda Mendonça Franco CPF: ***.657.495-**	Perfil Coordenadora Pedagógica, Criadora de Conteúdo e Docente Especialista	Remuneração total (R\$ 54.900,00 - coordenação pedagógica) + (R\$ 8.000,00 + R\$ 24.000,00 - criação de conteúdo das aulas) + (R\$ 4.000,00 por 10h/a + R\$ 4.800,00 por 12h/a)	Pagador FAPESE
--	--	--	-------------------

B) INCLUSÕES:

Adicione-se ao Plano de Trabalho os item 2.4.1, 2.5.1, 4.1 com a seguinte redação:

2.4.1 Objetivo do Aditivo

Prorrogação do prazo do TED 13721/2024 até 31 de agosto de 2025 e majoração do valor, conforme consta no cronograma físico-financeiro, para fins das ações complementares abaixo discriminadas:

- Produzir 03 videoaulas, cujo conteúdo apresentará círculos reais e simulados de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, a serem entregues ao MEC, para fins de complementação da parte prática do curso "Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz".

2.5.1 Justificativa do Aditivo

Esse aditivo visa complementar o TED que instaurou o Projeto "Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz" e tem por objetivo complementar a parte prática da formação, a partir da entrega ao MEC de 3 videoaulas com apresentação de Círculos reais e simulados de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, para fins de ensinar aos cursistas a maneira como as etapas do círculos se articulam na prática, possibilitando a visualização prática desta metodologia, uma vez que a formação realizada foi totalmente virtual, na modalidade autoinstrucional.

Importa destacar que o desenvolvimento das práticas restaurativas não pode desprezar a natureza prática e coletiva do processo. Trata-se de ir para além da apropriação de conteúdos teóricos e compreender como aplicá-los às mais diversas situações suscitadas pela ambiência escolar, desde fins pedagógicos até fins de transformação de conflitos, no intuito de criar ambientes de aprendizagem justos e equitativos e nutrir relacionamentos saudáveis, o que exigirá conhecimento, prática e engajamento dos profissionais da educação como um todo.

Portanto, essa etapa complementar se justifica pela necessidade de reforçar a apresentação das práticas circulares.

4.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ADITIVO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
META 1	Elaborar os roteiros/conteúdos			DEZ/24	DEZ/24

Etapa 1.1	Elaboração dos roteiros/conteúdos das aulas a serem gravadas	Unidade	03	DEZ/24	DEZ/24
PRODUTO	03 roteiros de aula				
META 2	Gravação e edição do conteúdo audiovisual das aulas			DEZ/24	MAR/25
Etapa 2.1	Contratação de pessoa jurídica para gravar e editar o conteúdo audiovisual	Unidade	03	DEZ/24	MAR/25
Etapa 2.2	Contratação de docente Doutor - pessoa física - para ministrar aulas a serem gravadas	HORA	12	DEZ/24	MAR/25
Etapa 2.3	Contratação de docente Especialista - pessoa física - para ministrar aulas a serem gravadas	HORA	12	DEZ/24	MAR/25
PRODUTO	03 videoaulas gravadas e editadas				



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787410** e o código CRC **A6597356**.